

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ: 14.056.001/0001-62

Por este instrumento particular, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, na qualidade de administradora do **PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 14.056.001/0001-62, com fundamento no art. 52, I, da Resolução CVM nº 175, resolve alterar o regulamento do Fundo para adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, passando a ser dividido em Parte Geral e Anexo Descritivo, mediante a incorporação das matérias sujeitas à adaptação obrigatória, nos termos do art. 135 da Resolução CVM nº 175 e do item 38 do Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, com a consequente alteração de sua denominação para **PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

A nova versão do Regulamento, ora em anexo e neste ato consolidado, passará a vigor a partir da data da publicação deste instrumento na CVM.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.